

Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 11-A da Escala de Vencimentos 1, e 6-A da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 1, alínea "c", Inciso V, do artigo 19.

ANSELMO DOPAS, RG. 1.169.006, Assistente de Planejamento Agropecuário I, em Comissão, pelo exercício da função de Diretor Técnico (Serviço Nível II), junto ao Grupo Técnico de Programação e Operações, previsto no Inciso II, artigo 20, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 8-C, da Escala de Vencimentos 4 e 13-C, da Escala de Vencimentos 4, fixado pelo item 2, alínea "c", Inciso V, do artigo 19.

VILMA BISOLI, RG. 3.585.897, Assistente de Planejamento Agropecuário I, em Comissão, pelo exercício da função de Diretor Técnico (Serviço Nível II), junto ao Grupo Técnico de Levantamentos e Avaliação, previsto no Inciso II, artigo 20, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 6-A, da Escala de Vencimentos 4 e 11-A, da Escala de Vencimentos 4, fixado pelo item 2, alínea "c", Inciso V, do artigo 19.

b) CENTRO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES:

OSVALDO BERTINATO, RG. 1.395.655, Assistente de Planejamento Agropecuário III, em Comissão, pelo exercício da função de Diretor Técnico (Divisão Nível III), junto à Diretoria, prevista no Inciso I, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 26-B, da Escala de Vencimentos 4 e 26-D, da Escala de Vencimentos 4, fixado pelo alínea "b", Inciso V, do artigo 19.

MAGALY TONOMI TANOU, RG. 8.738.355, Escriturário, Lei 500/74, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Adm. Geral), junto ao Setor de Expediente, previsto no Inciso I, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 10-A, da Escala de Vencimentos 1, e 5-A, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 1, alínea "d", Inciso V, do artigo 19.

CIRIO SCARANARI, RG. 6.996.157, Assistente de Planejamento Agropecuário I, em Comissão, pelo exercício da função de Diretor Técnico (Serviço Nível II), junto ao Grupo Técnico de Produção de Sementes Certificadas, previsto no Inciso II, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 6-A, da Escala de Vencimentos 4 e 11-A, da Escala de Vencimentos 4, fixado pelo item 2, alínea "d", Inciso V, do artigo 19.

MARIA INES DE ARRUDA MARIANO, RG. 6.122.993, Assistente de Planejamento Agropecuário I, em Comissão, pelo exercício da função de Diretor Técnico (Serviço Nível II), junto ao Grupo Técnico de Distribuição de Sementes, previsto no Inciso II, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 6-A, da Escala de Vencimentos 4 e 11-A, da Escala de Vencimentos 4, fixado pelo item 2, alínea "d", Inciso V, do artigo 19.

ANTONIO CARLOS ANGELINI, RG. 3.528.836, Assistente de Planejamento Agropecuário I, Lei 500/74, pelo exercício da função de Diretor Técnico (Serviço Nível II), junto ao Grupo Técnico de Certificação de Sementes, previsto no Inciso II, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 7-A, da Escala de Vencimentos 4 e 12-A da Escala de Vencimentos 4, fixado pelo item 2, alínea "d", Inciso V, do artigo 19.

NEWTON ALVAREZ JUNIOR, RG. 4.532.647, Assistente de Planejamento Agropecuário I, em Comissão, pelo exercício da função de Diretor Técnico (Serviço Nível II), junto ao Grupo Técnico de Produção de Sementes Básicas, previsto no Inciso II, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 5-A da Escala de Vencimentos 4 e 10-A da Escala de Vencimentos 4, fixado pelo item 2, alínea "d", Inciso V, do artigo 19.

ROBERTO USBERTI, RG. 5.530.186, Assistente de Planejamento Agropecuário I, em Comissão, pelo exercício da função de Diretor Técnico (Serviço Nível II), junto ao Grupo Técnico de Operações Complementares, previsto no Inciso II, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 7-A da Escala de Vencimentos 4 e 12-A da Escala de Vencimentos 4, fixado pelo item 2, alínea "d", Inciso V, do artigo 19.

1. SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE:

DIRE BISSOLI ORTOLANI, RG. 1.964.749, Assistente de Planejamento Agropecuário II, em Comissão, pelo exercício da função de Diretor Técnico (Serviço Nível II), junto à Diretoria, prevista no Inciso III, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 13-A, da Escala de Vencimentos 4, e 14-A, da Escala de Vencimentos 3, fixado pelo item 1, alínea "e", Inciso V, do artigo 19.

MARIA REGINA DE AZEVEDO FIGUEIREDO GARCIA, RG. 9.389.603, Escriturário, Lei 500/74, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Adm. Geral), junto ao Setor de Expediente, previsto na alínea "a", Inciso III, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 10-A, da Escala de Vencimentos 1, e 5-A, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 2, alínea "e", Inciso V, do artigo 19.

ROSANGELE BALONI ROMEIRO GOMES BORIN, RG. 7.889.455, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74, pelo exercício da função de Engenheiro Agrônomo Chefe, junto à Seção de Análise de Sementes, prevista na alínea "b", Inciso III, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 11-A, da Escala de Vencimentos 3, e 15-A, da Escala de Vencimentos 3, fixado pelo item 3, alínea "e", Inciso V, do artigo 19.

HELOISA MORATO DO AMARAL, RG. 3.838.631, Assistente de Planejamento Agropecuário I, em Comissão, pelo exercício da função de Engenheiro Agrônomo Chefe, junto à Seção de Análise de Sementes, e Mudas, prevista na alínea "b", Inciso III, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 6-A, da Escala de Vencimentos 4, e 16-A, da Escala de Vencimentos 3, fixado pelo item 3, alínea "e", Inciso V, do artigo 19.

NEWTON DO PRADO CRANJA, RG. 11.426.649, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74, pelo exercício da função de Engenheiro Agrônomo Chefe, junto à Seção Técnica de Orientação e Inspeção de Campo, prevista na alínea "b", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 11-A, da Escala de Vencimentos 3, e 15-A, da Escala de Vencimentos 3, fixado pelo item 2, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

JOSE EDUARDO ABRAMIDES TESTA, RG. 6.616.943, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74, pelo exercício da função de Engenheiro Agrônomo Chefe, junto à Seção Técnica de Análise, prevista na alínea "c", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 8-A, da Escala de Vencimentos 3, e 12-A, da Escala de Vencimentos 3, fixado pelo item 3, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

ANTONIO TADEU DE CASTRO PRADO CORREA, RG. 7.727.491, Auxiliar de Laboratório, Lei 500/74, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Assentamentos), junto ao Setor de Registros e Controle, da Seção Técnica de Análise, prevista na alínea "c", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 8-A, da Escala de Vencimentos 6 e 5-A, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 4, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

VERA LUCIA DA CONCEICAO DIAS, RG. 5.431.900, Escriturário, Lei 500/74, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Adm. Geral), junto ao Setor de Almoxarifado da Seção de Apoio Administrativo, prevista na alínea "c", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 8-A, da Escala de Vencimentos 1 e 3-A, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 6, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

ALZENIR DA SILVA TRINDADE, RG. 8.266.360, Escriturário, Lei 500/74, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Atividades Complementares), junto ao Setor de Atividades Complementares, da Seção de Apoio Administrativo, prevista na alínea "d", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 10-A, da Escala de Vencimentos 1 e 5-A, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 7, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

LÁZARO SAVERO CHIARADIA DE AZEVEDO, RG. 4.751.932, Escriturário, Efetivo, pelo exercício da função de Chefe de Seção (Operações), junto à Seção de Operações, prevista na alínea "e", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 15-C, da Escala de Vencimentos 1 e 17-C, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 8, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

MÁRIO FERREIRA, RG. 2.920.415, Operador de Máquinas, Efetivo, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Operações), junto ao Setor de Máquinas da Seção de Operações, prevista na alínea "e", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 9-B, da Escala de Vencimentos 1 e 9-D, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 9, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

3. SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE PIRASSUNUNGÁ:

JOSE CARLOS MACHADO NOGUEIRA, RG. 427.981, Supervisor de Posto de Sementes, Efetivo, pelo exercício da função de Diretor Técnico (Serviço Nível II), junto à Diretoria, prevista na alínea "a", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 34-E, da Escala de Vencimentos 3, e 20-E, da Escala de Vencimentos 4, fixado pelo item 1, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

CHARLEY CARLOS DA SILVA, RG. 2.521.551, Engenheiro Agrônomo, Efetivo, pelo exercício da função de Engenheiro Agrônomo Chefe, junto à Seção Técnica de Análise, prevista na alínea "b", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 24-C, da Escala de Vencimentos 3 e 24-C, da Escala de Vencimentos 3, fixado pelo item 3, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

ANTONIO BENEDITO FILHO, RG. 7.726.539, Técnico de Laboratório, Lei 500/74, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Assentamentos), junto ao Setor de Registros e Controle da Seção Técnica de Análise, prevista na alínea "c", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 13-A, da Escala de Vencimentos 6 e 5-A, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 4, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

MOISEL ARLOVADO DA COSTA OLIVEIRA, RG. 4.332.721, Encarregado de Setor (Adm. Geral), Efetivo, pelo exercício da função de Chefe de Seção (Adm. Geral), junto ao Setor de Apoio Administrativo, prevista na alínea "d", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 15-E, da Escala de Vencimentos 2 e 23-E, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 5, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

ROQUE ANTONIO RUSSO, RG. 5.590.850, Escriturário, Lei 500/74, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Adm. Geral), junto ao Setor de Expediente, previsto no Inciso I, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 10-A, da Escala de Vencimentos 1 e 5-A, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 6, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

MANOEL FRANCO DA SILVEIRA, RG. 4.378.392, Escriturário, Efetivo, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Atividades Complementares), junto ao Setor de Atividades Complementares, da Seção de Apoio Administrativo, prevista na alínea "d", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 10-A, da Escala de Vencimentos 1 e 5-A, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 6, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

ARMANDO BARATELLA, RG. 3.239.265, Encarregado de Setor (Armazém) Efetivo, pelo exercício da função de Chefe de Seção (Operações), junto à Seção de Operações, prevista na alínea "e", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 9-B, da Escala de Vencimentos 2 e 17-B, da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 8, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

JORGE BATISTA DA SILVA, RG. 5.064.779, Operador de Máquinas (Agrícolas), Efetivo, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Operações), junto ao Setor de Máquinas da Seção de Operações, prevista na alínea "e", Inciso IV, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 18-B, da Escala de Vencimentos 1 e 14-B, da Escala de Vencimentos 1, fixado pelo item 7, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

WALACE LÍZARIO VIEIRA DE SOUZA, RG. 8.667.709, Servente, Lei 500/74, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Adm. Geral), junto à Seção de Administração Patrimonial, da Seção de Material e Patrimônio, prevista na alínea "e", Inciso V, do artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 13-A e 13-B da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 6, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

OSVALDO FRANCISCO, RG. 2.331.587, Auxiliar Agropecuário III, Efetivo, pelo exercício da função de Chefe de Seção (Adm. Geral), junto ao Setor de Almoxarifado, da Seção de Material e Patrimônio, previsto no Inciso II, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 10-A da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 6, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

RUBENS FROTA LORDELL, RG. 1.856.800, Oficial de Administração, Efetivo, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Adm. Geral), junto ao Setor de Despesa da Seção de Finanças, previsto na alínea "a", Inciso V, artigo 23, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 18-C, da Escala de Vencimentos 1 e 15-B da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 8, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

MARIA FÁTIMA AZEVEDO FIGUEIREDO, RG. 7.856.629, Escriturário, Lei 500/74, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Receita), junto ao Setor de Administração Patrimonial, da Seção de Material e Patrimônio, prevista na alínea "c", Inciso V, artigo 23, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 9-A, da Escala de Vencimentos 1 e 7-C da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 7, alínea "f", Inciso V, do artigo 19.

MARIA KRALJEVIC BELLIZIA, RG. 2.314.146, Oficial de Administração Extramural, pelo exercício da função de Chefe de Seção (Adm. Geral), junto à Seção Técnica de Beneficiamento de Algodão, prevista na alínea "c", Inciso V, artigo 23, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 9-A da Escala de Vencimentos 3 e 15-A da Escala de Vencimentos 3, fixado pelo item 2, alínea "g", Inciso V, do artigo 19.

WALDEMAR YASBEK JUNIOR, RG. 6.807.740, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74, pelo exercício da função de Engenheiro Agrônomo Chefe, junto à Seção Técnica de Análise de Orientação e Inspeção de Campo, prevista na alínea "b", Inciso V, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 11-A da Escala de Vencimentos 3 e 15-A da Escala de Vencimentos 3, fixado pelo item 4, alínea "g", Inciso V, do artigo 19.

JOSE LUIZ VALIM BALTAZAR CAHACIO, RG. 5.768.871, Auxiliar de Laboratório, Lei 500/74, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Assentamentos), junto ao Setor de Registros e Controle da Seção Técnica de Análise, prevista na alínea "b", Inciso V, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 9-B da Escala de Vencimentos 2 e 17-B da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 6, alínea "g", Inciso V, do artigo 19.

APARECIDO CORREA DE CAMPOS, RG. 7.320.682, Operador de Máquinas (Agrícolas), Efetivo, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Operações), junto ao Setor de Máquinas da Seção de Operações, prevista na alínea "e", Inciso V, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 18-D da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 7, alínea "g", Inciso V, do artigo 19.

ALFREDO REIS MIRANDA, RG. 3.014.802, Operador de Máquinas (Agrícolas), Lei 500/74, pelo exercício da função de Encarregado de Setor (Operações), junto ao Setor de Movimentação da Seção de Operações II, prevista na alínea "f", Inciso V, artigo 21, do Decreto 17.913, de 30.10.81, a diferença entre os padrões 7-A da Escala de Vencimentos 2, fixado pelo item 8, alínea "g", Inciso V, do artigo 19.

JOAO CLÉRIO TEIXEIRA MARUCHI, RG. 4.846.125, Encarregado de Setor (Ad